



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 500, de 16 de Fevereiro de 1960.

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer uma conservação no barreiro Cabeça do Bode, localizado no 3º distrito.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar fazer uma conservação no barreiro de serventia pública no lugar denominado “Cabeça do Bode”, 3º distrito deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrente com a presente lei correrá por conta das consignações nº. 8811 e 8813 do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 16 de Fevereiro de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário